

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 18EF4DC8

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
CHAMAMENTO PÚBLICO ALICC Nº. 002/2026. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11100.78278/2024.

RESULTADO PRELIMINAR

Objeto: Chamamento público para seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de atividade para inclusão e formação cultural dos alunos da rede municipal de ensino, por meio do ensino de música.

Processo Administrativo nº. 11100.78278/2024.

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunica aos interessados o resultado preliminar da análise da documentação apresentada pelas instituições relacionadas abaixo:

INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA – IDSM CNPJ/MF Nº. 10.490.525/0001-06	Habilitada
ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSICAL SONS E DONS CNPJ: 10.967.789/0001-08	Habilitada

A Análise das Propostas técnicas e do Plano de Trabalho apresentados pelas instituições foram realizadas pela Comissão de Seleção, que emitiu Parecer Técnico, cujos documentos se encontram anexados ao processo administrativo, obtendo-se os seguintes resultados:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSM
CNPJ/MF Nº. 10.490.525/0001-06

RESUMO DA NOTA TÉCNICA				
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA	OBSERVAÇÃO
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	4,0	4,0	
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a Parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta	2,0	2,0	
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	1,0	1,0	
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), inclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela Administração Pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0	0,5	O valor global proposto (R\$8.104.859,13) é igual ou até 10% (dez por cento), inclusive, mais baixo do que o valor de referência (R\$8.205.039,70).
(E) Capacidade técnico- operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0	2,0	
PONTUAÇÃO TOTAL		10	9,5	

ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSICAL SONS E DONS
CNPJ/MF Nº. 10.967.789/0001-08

RESUMO DA NOTA TÉCNICA				
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA	OBSERVAÇÃO
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)	4,0	2,0	Da análise realizada, entende-se pelo grau satisfatório de atendimento aos critérios exigidos neste tópico, considerando:

	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta			- As metas deveriam ser detalhadas de forma a atender aos objetivos do projeto de forma objetiva, o que não foi constatado no plano de trabalho
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a Parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	2,0	1,0	Da análise realizada, entende-se pelo grau satisfatório de adequação, considerando: - A proposta poderia ter se aprofundado mais em pontos relevantes, tais como a importância da música como ferramenta de resgate e inclusão social, sobretudo no ambiente escolar; -Desenvolver acerca do procedimento de aplicação do objeto no cenário da política pública atual, considerando oportunidades, desafios e possíveis soluções; -As metas e metodologias sugeridas foram descritas de forma bastante sucinta, deixando de mencionar procedimentos e objetivos específicos, sobretudo o legado a ser deixado para a sociedade e a forma como ela será impactada, beneficiada pelo objeto
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	1,0	0,5	Da análise realizada, entende-se pelo grau satisfatório de adequação, considerando: - Tendo em vista a importância do objeto, há a necessidade de maiores especificações acerca do espaço sugerido para o funcionamento da Escola de Música, tais como maiores detalhes sobre infraestrutura, desenvolvimento das atividades e espaço de funcionamento;
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), inclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela Administração Pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0	0,5	O valor global proposto (R\$7.653.706,00) é igual ou até 10% (dez por cento), inclusive, mais baixo do que o valor de referência (R\$8.205.039,70).
(E) Capacidade técnico- operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, <i>caput</i> , inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0	2,0	
PONTUAÇÃO TOTAL		10	6,0	

Após a análise por meio das diretrizes do edital, com a consequente aplicação das fórmulas e pesos definidos, a classificação entre as proponentes resultou da seguinte forma:

RESUMO DA NOTA DE AVALIAÇÃO			
COLOCAÇÃO	PROONENTE	STATUS	NOTA
1º	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSM CNPJ: 10.490.525/0001-06	Habilitada	9,5
2º	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSICAL SONS E DONS CNPJ: 10.967.789/0001-08	Habilitada	6,0

A Interposição de recursos (razões e contrarrazões) contra o resultado preliminar serão de 5 (cinco) dias úteis contados desta divulgação.

Maceió/AL, 15 de Abril de 2026.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM

ESTEFÂNIA ALVES DE OLIVEIRA NETA

ELIZAME GUEDES EVANGELISTA

Comissão Especial de Chamamento Público/ALICC

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F98AF8C6